



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

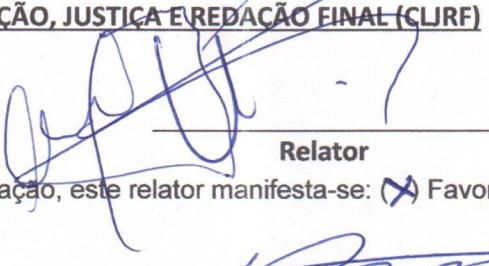
PROJETO DE LEI Nº 156/2025 (DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE CAFÉ ROBUSTA AMAZÔNICO DE PRODUTORES LOCAIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL)

Autoria: Vereador Gilmar Loose

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável Contrário Ausência

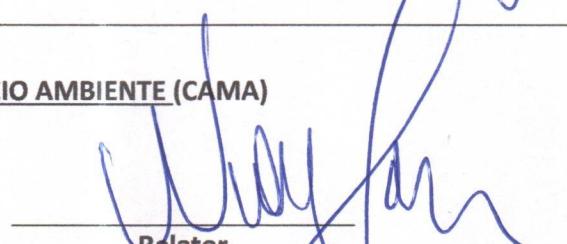
Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Hermes Pereira Junior (PL)

Favorável Contrário Ausência

COMISSÃO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE (CAMA)


Relator

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se: Favorável Contrário

Presidente: Gilmar Loose (MDB)

Favorável Contrário Ausência

Vice-Presidente: Alexandre Ferraz da Silva (PL)

Favorável Contrário Ausência

Membro: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável Contrário Ausência





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Despacho Final das Comissões:

O "Projeto de Lei nº156/2025" acima mencionado recebeu 5) votos favoráveis e 0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam X) favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 19 / 12 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	19/12/2025
ID: 1300678	Processo	Documento
CRC: FA7DA57F		
Processo: 54-156/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 19/12/2025 12:07:25	Finalização: 19/12/2025 12:15:19	
MD5: 81C168CA80435874AF410F3E2F824091		
SHA256: EAA26ED6430C45B6536CF146F7954A4B8D64488432EFF51CA3A2E98BA7E6D5F4		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao PL 156/2025 dia 19/12/2025

INTERESSADOS

Gilmar Loose	ESPIGAO DO OESTE	RO	19/12/2025 12:07:25
--------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO	19/12/2025 12:07:25
-------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	19/12/2025 12:17:51
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1300678 e o CRC FA7DA57F.



PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL N° 102/2025

Proposição: Projeto de Lei n° 156/2025

Autoria: Gilmar Loose

Ementa: Dispõe sobre a priorização na aquisição de café robusta amazônico, de produtores locais, pela administração pública municipal

Relator: Vereador Hermes Pereira Junior

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 156/2025, de autoria do Vereador Gilmar Loose, que dispõe sobre a priorização, pela Administração Pública Municipal, da aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico, proveniente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais sediados no Município de Espigão do Oeste.

A proposição autoriza a Administração Pública a estabelecer tal prioridade, observados os critérios e princípios previstos na legislação federal de licitações, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

O projeto encontra-se acompanhado de justificativa que evidencia os fundamentos econômicos, sociais e ambientais da iniciativa, destacando o fortalecimento da economia local, a valorização da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento sustentável.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria. No que se refere à iniciativa, verifica-se que o Projeto de Lei é formalmente legítimo, por tratar de matéria de interesse local, relacionada a políticas públicas de fomento econômico e desenvolvimento rural, inserindo-se na competência legislativa do Município.

O caráter autorizativo e sugestivo da norma preserva a discricionariedade administrativa e os princípios da isonomia, imparcialidade e economicidade, não criando reserva de mercado nem exclusividade indevida.

Sob o aspecto da técnica legislativa, o texto é claro, objetivo e adequado, apresentando redação compatível com as normas legais e regimentais, não demandando correções ou emendas.

Diante do exposto, este relator **manifesta-se favoravelmente à tramitação e aprovação do Projeto de Lei n° 156/2025.**

Hermes Pereira Junior
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 156/2025.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
Presidente da CLJRF

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Vice-presidente da CLJRF

Hermes Pereira Junior (PL)
Membro da CLJRF
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 19/12/2025 às 12:58, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, 1º Secretário CMO**, em 19/12/2025 às 19:21, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).

Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 22/12/2025 às 08:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1300749** e o código verificador **99B70335**.

Referência: [Processo nº 54-156/2025](#).

Docto ID: 1300749 v1



PARECER DA COMISSÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE N° 24/2025

Proposição: Projeto de Lei n° 156/2025

Autoria: Gilmar Loose

Ementa: Dispõe sobre a priorização na aquisição de café robusta amazônico, de produtores locais, pela administração pública municipal

Relator: Vereador Walter Gonçalves Lara

I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 156/2025, de autoria do Vereador Gilmar Loose, que dispõe sobre a priorização, pela Administração Pública Municipal, da aquisição de café torrado em grão e café torrado moído da espécie Café Robusta Amazônico, proveniente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de produtores rurais sediados no Município de Espigão do Oeste.

A proposição autoriza a Administração Pública a estabelecer tal prioridade, observados os critérios e princípios previstos na legislação federal de licitações, especialmente quanto à seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

O projeto encontra-se acompanhado de justificativa que evidencia os fundamentos econômicos, sociais e ambientais da iniciativa, destacando o fortalecimento da economia local, a valorização da agricultura familiar e a promoção do desenvolvimento sustentável.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A iniciativa revela-se oportuna e meritória, ao incentivar a cadeia produtiva do Café Robusta Amazônico, produto que possui identidade territorial, reconhecimento de qualidade em âmbito estadual e nacional e significativa importância econômica para os produtores rurais locais.

A priorização da aquisição do produto local contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, assegurando mercado, geração de renda e fixação do homem no campo, além de estimular práticas produtivas compatíveis com a preservação ambiental e com o uso sustentável dos recursos naturais.

Destaca-se, ainda, que a proposta favorece a redução de impactos ambientais decorrentes do transporte de longas distâncias, promove a rastreabilidade dos produtos adquiridos pelo Poder Público e reforça o papel do Município como indutor de um desenvolvimento econômico socialmente justo e ambientalmente responsável.

Dessa forma, sob o ponto de vista agrícola e ambiental, o projeto atende ao interesse público e contribui para o fortalecimento das políticas locais de desenvolvimento rural sustentável.

Assim, **voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 156/2025.**

Walter Gonçalves Lara
Relator

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Agricultura e Meio Ambiente, acompanhando o voto do relator, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n.º 156/2025.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2025.

Gilmar Loose (MDB)
Presidente da C.A.M.A

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Membro da C.A.M.A
Relator

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 19/12/2025 às 15:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Membro Com. Agric. e M. Ambiente**, em 22/12/2025 às 08:29, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1300783** e o código verificador **6DC532C2**.

Referência: [Processo nº 54-156/2025](#).

Docto ID: 1300783 v1